



1º TERMO ADITIVO

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ___60___/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO CONTRATANTE E, DO OUTRO, MARIA DE FÁTIMA FRANÇA NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **MARIA DE FÁTIMA FRANÇA NASCIMENTO** já qualificadas no contrato original acima citado, juntamente com os seus representantes legais, que resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passando a fazer parte do mesmo, independentemente de sua transcrição, conforme as condições e cláusulas a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do referido contrato de locação a locação de imóvel, situado à Rua Princesa Isabel, nº28, nesta cidade, para o funcionamento do CRAS I – Centro de Referência da Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO

Prorrogado pelo Período de 02/01/2014 a 31/12/2014, no valor de R\$ 685,81 (seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) por mês.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 02 de janeiro de 2014.

PAULA REGINA CARVALHO MARTINIANO LINS
Secretária de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

PROCURADORIA MUNICIPAL

MARIA DE FÁTIMA FRANÇA NASCIMENTO